



## **CONTRIBUIÇÃO DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (A3P) PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) PREVISTOS NA AGENDA 2030**

ANDRESSA MONTEBELLO SALES; DANIELLI CARIBÉ FIALHO CANTARELLI;  
MARÍLIA REGINA COSTA CASTRO LYRA; MARIA TEREZA DUARTE DUTRA;  
CLARA IZABEL PONTES MACEDO MELO

### **RESUMO**

O presente trabalho tem por objetivo verificar de que forma a implantação da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) pode contribuir para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), instituídos por meio da Agenda 2030, no setor público. Para tanto, foi realizado um estudo teórico acerca da A3P e uma análise comparativa dos seus eixos temáticos com os ODS. Posteriormente, foram analisados, de forma qualitativa, os dados apresentados pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) acerca da A3P e verificado o cenário nacional sobre a sua adesão. Por fim, com o objetivo de verificar o alcance no cumprimento dos ODS em órgãos e entidades públicas brasileiras, foi realizado um diagnóstico com base nos resultados apresentados nos Relatórios Luz da Sociedade Civil sobre a Agenda 2030. Dos resultados obtidos, constata-se que a A3P pode ser utilizada como instrumento para implementação dos ODS, uma vez que foi evidenciada a compatibilidade de ações dos seis eixos temáticos da A3P com os 17 ODS. Além disso, verificou-se que o Brasil se encontra em declínio quanto ao atendimento das metas da Agenda 2030, uma vez que 55,03% das metas estabelecidas encontram-se em retrocesso, 15,38% estagnadas e 12,43% ameaçadas quanto à sua continuidade. Assim, os resultados apontaram para a necessidade de a A3P estar alinhada à Agenda global e a possibilidade de contribuição efetiva dos órgãos públicos para o alcance das metas globais.

**Palavras-chave:** Desenvolvimento Sustentável; Órgãos Públicos; Gestão Socioambiental.

### **1 INTRODUÇÃO**

Diante dos desafios globais voltados para a redução dos impactos provocados pelo aumento da intervenção do homem na natureza e do surgimento de uma nova visão de crescimento econômico sustentável, pautado na inclusão social e na proteção ambiental, foi dado início a uma mudança de comportamento por parte dos principais atores sociais.

A partir desse cenário surgiu, no final do século passado, o conceito de responsabilidade socioambiental (RSA) como instrumento de gestão, baseado nos três pilares da sustentabilidade, social, ambiental e econômico, cuja compreensão é diferente por parte das empresas e instituições, governamentais ou não (DOS SANTOS, 2017).

Verifica-se que, no tocante ao setor público, a sua contribuição é bastante ampla, pois, além de implantar instrumentos de regulação e controle para o enfrentamento das questões ambientais, é responsável por promover o diálogo entre os setores sociais e a conscientização

na sociedade sobre a importância de uma política de responsabilidade socioambiental, bem como, buscar a mudança de hábitos e atitudes internas, visando o combate ao desperdício, por ser também um grande consumidor de recursos naturais, bens e serviços nas suas atividades meio e fim (CAVALCANTE, 2012).

Sob essa perspectiva, a Agenda Ambiental é tida como uma ferramenta de acompanhamento da gestão pública, capaz de nortear as diretrizes, identificar as problemáticas ambientais existentes, auxiliar a Administração Pública na fundamentação de um plano de ação exequível, com metas definidas e ações bem delimitadas, dentre as quais destaca-se a Agenda Ambiental na Administração Pública.

A A3P, embora seja um documento concebido em meados de 1999 pelo Ministério do Meio Ambiente, em parceria com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), passou a ser amplamente implantada pelas instituições públicas brasileiras nos últimos dez anos. É um programa que visa estimular os gestores públicos a incorporar princípios e critérios de gestão socioambiental em suas atividades rotineiras, ressalta a relevância da economia de recursos naturais e à redução de gastos institucionais por meio do uso racional dos bens públicos, da gestão adequada dos resíduos, da licitação sustentável e da promoção da sensibilização, capacitação e qualidade de vida no ambiente de trabalho.

A Agenda é composta por seis eixos temáticos, sendo eles: Uso racional dos recursos naturais e bens públicos; Gestão de resíduos gerados; Qualidade de vida no ambiente de trabalho; Sensibilização e capacitação dos servidores; Compras públicas sustentáveis, e Construções sustentáveis.

As suas diretrizes estão baseadas nas recomendações propostas no Capítulo IV, da Agenda 21, e no Princípio 8, da Declaração do Rio/92, ambos elaborados durante a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro, no ano de 1992, bem como nas recomendações previstas na Declaração de Joanesburgo, resultado da Conferência Mundial denominada Rio +10, realizada no ano de 2002, que institui a “adoção do consumo sustentável como princípio basilar do desenvolvimento sustentável” (MMA, 2009).

No tocante ao ordenamento jurídico brasileiro, verifica-se que a A3P está em consonância com os preceitos contidos na Constituição Federal de 1988, que versa sobre os princípios da moralidade, economicidade e eficiência, os quais regem a Administração Pública, bem como com as normas infraconstitucionais vigentes (BARATA; KLIGERMAN; MINAYO-GOMEZ, 2007).

A A3P destina-se aos órgãos públicos das três instâncias, federal, estadual e municipal, e aos três poderes da República: executivo, legislativo e judiciário, e, apesar de ser uma agenda voluntária, a sua adesão pelos órgãos públicos do país é cada vez maior por ser uma exigência da sociedade e do mundo a implementação de práticas que tenham como princípio a sustentabilidade do planeta (CAVALCANTI, 2012).

Com o advento da Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável, que corresponde ao atual pacto de ação global firmado pelos 193 países membros das Nações Unidas, do qual o Brasil faz parte, que contempla 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, verificou-se a necessidade de analisar o nível de integração dos ODS aos eixos temáticos da A3P como forma de promover o avanço do cumprimento da Agenda global.

Dessa forma, considerando que a Agenda 2030 constitui a referência atual para pautar o plano de ação de governos e da sociedade civil brasileira, a Agenda Ambiental na Administração Pública pode ser uma poderosa ferramenta para auxiliar no atendimento a essas demandas globais. Logo, o presente trabalho tem por objetivo analisar a contribuição da A3P para o alcance dos ODS instituídos por meio da Agenda 2030, no setor público.

## 2 MATERIAIS E MÉTODOS

O presente estudo possui natureza qualitativa, com utilização de dados secundários, os quais foram analisados e interpretados para fins de discussão e compreensão, gerando uma nova perspectiva e visão sobre a importância da A3P para a gestão ambiental em órgãos públicos.

A análise do nível de integração dos ODS da Agenda 2030 aos eixos temáticos da A3P, foi realizada em três etapas: (i) análise o nível de enquadramento dos ODS nos eixos temáticos da A3P; (ii) realização um diagnóstico do cenário atual da A3P nos órgãos e entidades públicas, notadamente quanto à adesão dessas instituições à Agenda; e, (iii) identificação do panorama atual de implementação das metas estabelecidas pelo Brasil para atendimento da Agenda 2030 e sua comparação com os resultados obtidos nas duas primeiras etapas, as quais serão descritas a seguir.

Inicialmente, foi realizado um levantamento bibliográfico acerca da Agenda Ambiental na Administração Pública, por meio de artigos científicos e instrumentos de gestão publicados, englobando a sua história, as legislações pertinentes, seus eixos temáticos e objetivos centrais. Após a obtenção dos dados necessários sobre a A3P, foi realizada uma análise comparativa dos seus eixos temáticos com os ODS, a fim de identificar o nível de enquadramento dos 17 objetivos nos seis eixos temáticos. Para tanto, foram considerados os fundamentos dos eixos temáticos da A3P e as metas e indicadores estabelecidos para cada ODS.

Para a segunda etapa, foram utilizados os dados apresentados pelo MMA, por meio do endereço eletrônico <http://a3p.mma.gov.br/>. Foi considerada para a análise dos dados o período compreendido entre os anos de 2005 e 2021, no qual foi possível acessar informações atuais quanto à adesão dos órgãos públicos à A3P e a distribuição desses órgãos por esfera de governo e por esfera de poder.

Por último, foi identificado o panorama atual do Brasil perante a implementação das 169 metas instituídas pela Agenda 2030 através dos resultados apresentados no Relatório Luz da Agenda 2030 de 2020 e 2021 e comparado com os resultados obtidos nas duas primeiras etapas.

O estudo teve como instrumentos principais a Cartilha da Agenda Ambiental na Administração Pública (MMA, 2009) e os Relatórios Luz, documentos elaborados pelo Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030 (GT Agenda 2030/GTSC A2030).

### 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao analisar os eixos temáticos da A3P com os ODS da Agenda 2030, comparando seus respectivos eixos às metas e indicadores estabelecidos para cada ODS, percebe-se que a Agenda Ambiental da Administração Pública pode ser utilizada como instrumento para implementação dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no setor público, uma vez que foi percebida a compatibilidade de ações de todos os eixos da A3P com os ODS, conforme apresentado na Tabela 1, a seguir.

Tabela 1. Relação entre os eixos temáticos da A3P e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS

<p><b>1. <u>Uso racional dos recursos naturais e bens públicos:</u></b> Usar racionalmente os recursos naturais e bens públicos implica em usá-los de forma econômica e racional evitando o seu desperdício. Este eixo engloba o uso racional de energia, água e madeira além do consumo de papel, copos plásticos e outros materiais de expediente.</p>	<p><b>ODS 6</b> – Água potável e saneamento  <b>ODS 7</b> – Energia limpa e acessível  <b>ODS 11</b> – Cidades e comunidades sustentáveis  <b>ODS 12</b> – Consumo e produção responsáveis <b>ODS 13</b> – Ação contra a mudança global do clima <b>ODS 14</b> – Vida na água  <b>ODS 15</b> – Vida terrestre  <b>ODS 17</b> – Parcerias e meios de implementação</p>
--	---

<p><b>2. Gestão adequada dos resíduos gerados:</b> A gestão adequada dos resíduos passa pela adoção da política dos 5R's: Repensar, Reduzir, Reutilizar, Reciclar e Recusar. Dessa forma deve-se primeiramente pensar em reduzir o consumo e combater o desperdício para só então destinar o resíduo gerado corretamente.</p>	<p><b>ODS 11</b> – Cidades e comunidades sustentáveis <b>ODS 12</b> – Consumo e produção responsáveis <b>ODS 13</b> – Ação contra a mudança global do clima <b>ODS 14</b> – Vida na água <b>ODS 15</b> – Vida terrestre <b>ODS 17</b> – Parcerias e meios de implementação</p>
<p><b>3. Qualidade de vida no ambiente de trabalho:</b> A qualidade de vida no ambiente de trabalho visa facilitar e satisfazer as necessidades do trabalhador ao desenvolver suas atividades na organização através de ações para o desenvolvimento pessoal e profissional.</p>	<p><b>ODS 3</b> – Saúde e bem-estar <b>ODS 6</b> – Água potável e saneamento <b>ODS 11</b>-Cidades e comunidades sustentáveis <b>ODS 13</b> - Ação contra a mudança global do clima <b>ODS 14</b> – Vida na água <b>ODS 15</b> – Vida terrestre <b>ODS 16</b> – Paz, Justiça e Instituições Eficazes</p>
<p><b>4. Sensibilização e capacitação dos servidores:</b> A sensibilização busca criar e consolidar a consciência cidadã da responsabilidade socioambiental nos servidores. O processo de capacitação contribui para o desenvolvimento de competências institucionais e individuais fornecendo oportunidade para os servidores desenvolverem atitudes para um melhor desempenho de suas atividades.</p>	<p><b>ODS 1</b> – Erradicação da pobreza <b>ODS 2</b> – Fome zero e agricultura sustentável <b>ODS 4</b> – Educação de qualidade <b>ODS 5</b> – Igualdade de gênero <b>ODS 10</b> – Redução das desigualdades <b>ODS 11</b> – Cidades e comunidades sustentáveis <b>ODS 12</b> – Consumo e produção responsáveis <b>ODS 13</b> – Ação contra a mudança global do clima <b>ODS 14</b> – Vida na água <b>ODS 15</b> – Vida terrestre <b>ODS 16</b> – Paz, Justiça e Instituições Eficazes <b>ODS 17</b> – Parcerias e meios de implementação</p>
<p><b>5. Compras públicas sustentáveis:</b> A administração pública deve promover a responsabilidade socioambiental nas suas compras. Licitações que levem à aquisição de produtos e serviços sustentáveis são importantes não só para a conservação do meio ambiente, mas também apresentam uma melhor relação custo/benefício a médio ou longo prazo quando comparadas às que se valem do critério de menor preço.</p>	<p><b>ODS 8</b> – Trabalho decente e crescimento econômico <b>ODS 9</b> – Indústria, inovação e infraestrutura <b>ODS 10</b> – Redução das desigualdades <b>ODS 11</b> – Cidades e comunidades sustentáveis <b>ODS 12</b> – Consumo e produção responsáveis <b>ODS 13</b> – Ação contra a mudança global do clima <b>ODS 14</b> – Vida na água <b>ODS 15</b> – Vida terrestre <b>ODS 17</b> – Parcerias e meios de implementação</p>
<p><b>6. Construções sustentáveis:</b> Corresponde a um conjunto de medidas adotadas durante todas as etapas da obra que visam a sustentabilidade da edificação. Através da adoção dessas medidas é possível minimizar os impactos negativos sobre o meio ambiente além de promover a economia dos recursos naturais e a melhoria na qualidade de vida dos seus ocupantes.</p>	<p><b>ODS 9</b> – Indústria, inovação e infraestrutura <b>ODS 11</b> – Cidades e comunidades sustentáveis <b>ODS 12</b> – Consumo e produção responsáveis <b>ODS 13</b> – Ação contra a mudança global do clima <b>ODS 15</b> – Vida terrestre</p>

Fonte: Os autores, 2022.

Com relação à adesão dos órgãos públicos à A3P Nacional, observa-se que foi iniciado o processo de adesão à Agenda em 2005 e que até 2021 é registrada uma crescente movimentação à adesão da referida Agenda nos órgãos públicos. Acredita-se que esse aumento se deve ao fato de somente no ano de 2002, dois anos após a criação da Agenda, ter sido oficialmente criado o Programa Agenda Ambiental na Administração Pública.

Em 2021, o mais recente dado publicado pelo MMA, aponta para 537 órgãos inscritos no processo de obtenção do Termo de Adesão à A3P, um aumento de 9,59% se comparado ao ano anterior. Observa-se ainda que há uma concentração maior do interesse em obtenção da Agenda por órgãos públicos no âmbito federal, visto que, em 2021, dos 537 inscritos para adesão à A3P, 195 instituições eram federais, 186 estaduais e 176 municipais.

Com relação à distribuição das entidades públicas por Poder, observa-se que há uma quantidade significativa de órgãos públicos do Poder Executivo que obtiveram o Termo de Adesão à A3P no ano de 2021, assumindo o compromisso de implantação das ações de desenvolvimento sustentável previstas na referida Agenda. Dos 537 inscritos em 2021, 74,67% são órgãos públicos do Poder Executivo, 6,7% do Poder Legislativo, 11,54% do Poder Judiciário e 7,07% independentes.

Importante destacar que a obtenção ao Termo de Adesão à A3P é o passo inicial para a implantação da Agenda Ambiental na Administração Pública. O acesso a esse serviço ocorre por meio de assinatura do Termo de Adesão à A3P, cujo prazo de vigência é de 5 anos. Durante o período de validade da adesão, o MMA acompanha as ações implementadas pelo órgão parceiro, oferecendo o assessoramento técnico necessário para o atingimento dos objetivos pactuados em plano de trabalho. É possível verificar, que, no ano de 2021, dos 537 parceiros públicos, apenas 229 encontravam-se vigentes

Com relação ao panorama atual de implementação das 169 metas estabelecidas através dos ODS da Agenda 2030 no Brasil, destacamos que, em 2021, o país encontrava-se em uma situação alarmante, visto que 55,03% das metas estabelecidas encontravam-se em retrocesso, 15,38% estagnadas e 12,43% ameaçadas quanto à sua continuidade.

No entanto, conforme apontado pelo mais recente Relatório dos Indicadores para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, atualizado em 05 de setembro de 2022, dos 254 indicadores, 112 indicadores foram produzidos, cerca de 44% do número total de indicadores, objetivando o pleno atendimento as metas globais. Os objetivos que mais se destacaram em termos de produção de indicadores foram ODS 6 – Água Potável e Saneamento; ODS 7 – Energia Limpa e Acessível; e, ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura.

Com o intuito de verificar a produção científica acerca do tema, foi realizada consulta por assunto, no Portal Periódico da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), por possuir um dos maiores acervos científicos virtuais do país, considerando a palavra-chave “A3P”, tendo sido retornados 62 resultados, para o período de criação de 2017 a 2022, dos quais 54 foram artigos científicos.

A partir da análise dos resultados obtidos para os artigos científicos, vislumbrou-se que a sua grande maioria versa sobre a aderência da A3P em Instituições de Ensino Superior do país, cujos autores mais relevantes são ALMEIDA, *et. al.*, 2020; DE SOUSA & DE MEDEIROS, 2020; e BATISTA, *et. al.*, 2019. Foram encontrados também estudos de sua aplicação em escolas públicas estaduais, Departamento Estadual de Trânsito, Sociedade de Economia Mista, Companhia Hidroelétrica e Superior Tribunal de Justiça (STJ), demonstrando a viabilidade de adesão à A3P por instituições públicas de diversas atuações.

Os novos desafios globais têm impulsionado a revisão de posturas, atitudes e ações internas por parte das instituições públicas através da adoção de políticas e programas de responsabilidade socioambiental, como é o caso da A3P. A implantação de uma cultura

ambiental que envolva todos os níveis de uma organização é essencial para colocar as instituições públicas em sintonia com a concepção de ecoeficiência e para aproveitar os recursos públicos de maneira sustentável (ROCHA; GARCIA; ONODY, 2017).

#### 4 CONCLUSÃO

A partir da análise dos resultados obtidos, verifica-se que: O número crescente de adesão à A3P demonstra a mudança de comportamento e de visão do setor público no que concerne às questões ambientais, com a consequente inclusão, ao longo dos anos, de planos de gestão ambiental direcionados para estratégias de sustentabilidade, refletindo o aumento da conscientização quanto ao seu papel social.

A A3P pode ser considerada como uma inovação organizacional ao criar uma consciência ambiental no dia a dia de trabalho, pressupondo compromisso e melhoria continuada dos projetos, ações e atividades implantadas. Nesse sentido, para que possa alcançar resultados satisfatórios, é imprescindível se adaptar e se reformular aos novos cenários, percebendo as mudanças sociais e o surgimento de novos valores.

Com o advento da Agenda 2030 e diante da necessidade de se manter atento aos anseios da comunidade local e global, verifica-se que a A3P pode ser considerada uma ferramenta importante para a implantação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) pelo setor público.

Apesar de ter sido instituída em 1999, os seis eixos temáticos da A3P possuem diretrizes que convergem com os ODS da Agenda 2030, pelo que os gestores públicos devem mantê-los alinhados às metas globais e utilizá-los como referência para pautar o plano de ação e incentivos dentro do seu órgão de atuação.

É preciso ter o conhecimento de que os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável precisam ser incorporados em sua integralidade, vez que são indivisíveis, e a sua implementação e monitoramento envolvem grandes mudanças de gestão e de valores, exigindo iniciativas inovadoras, transparentes e eficazes.

Conclui-se, portanto, que ao institucionalizar e internalizar a Agenda 2030, as instituições públicas incorporam a visão de que assumir compromissos objetivando a sustentabilidade ambiental é imprescindível para o alcance do desenvolvimento sustentável.

#### REFERÊNCIAS

ALMEIDA, V. F. de Y. N.; VIDAL, C., DAMASCENO, L. A. S.; SIMÃO, A. L. C., RIBEIRO, M. O. A. Agenda ambiental da administração pública (A3P) e sua aderência: o caso do Instituto Federal do Amazonas. **Revista Ibero-Americana de Ciências Ambientais**, 2020, Vol.11 (5), p. 677-693.

BARATA, Martha Macedo de Lima; KLIGERMAN, Débora Cynamon; MINAYO-GOMEZ, Carlos. A gestão ambiental no setor público: uma questão de relevância social e econômica. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 12, n. 1, p. 165-170, 2007. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.scielo.org/pdf/csc/v12n1/15.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2022.

BATISTA, A. S. de M., ALBUQUERQUE, J. L. C. N., DA SILVA, J. Gestão Ambiental nas Universidades Públicas Federais: A Apropriação do Conceito de Desenvolvimento Sustentável a Partir da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P). ID online. **Revista de Psicologia**, 2019, Vol.13 (44), p. 276-292.

BRASIL. Relatório dos Indicadores para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/relatorio/sintese> . Acesso em: 13 set. 2022.  
CAVALCANTE, Maria Lailze Simões Albuquerque. Administração Pública e Agenda Ambiental–A3P-Considerações sobre a implementação nos órgãos públicos. **Revista Controle: Doutrinas e Artigos**, v. 10, n. 1, p. 193-216, 2012.

DE SOUSA VIEIRA, M. C., DE MDEIROS, L. G. Estudo de caso sobre a adesão de uma instituição de ensino superior a agenda ambiental na administração pública (A3P). **Revista Tecnologia e Sociedade**, 2020, Vol.16 (45), p. 272.

DOS SANTOS, José Carlos Mota. Desafios da implementação da agenda ambiental na administração pública (A3P): o caso da Pernambuco Participações e Investimentos S/A. **Revista Gestão & Sustentabilidade Ambiental**, v. 6, n. 2, p. 133-153, 2018. Disponível em: [https://portaldeperiodicos.animaeducacao.com.br/index.php/gestao\\_ambiental/article/download/2802/3162](https://portaldeperiodicos.animaeducacao.com.br/index.php/gestao_ambiental/article/download/2802/3162). Acesso em: 01 ago. 2022.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P. 2009. 5ª Edição, Revista e atualizada. Disponível em: <[https://doc-10-0o-docs.googleusercontent.com/docs/securesc/5lhu966vskqtq8sjnvvbltja9aeat7sm/dshsvlktq1580kceaak52kg3qoolm64p/1660335750000/03476726703766602282/10736013435522621050Z/0B5U\\_LR3t5z1IZTZOSml3SmdRVnc?e=download&uuiid=bba43c4b-86e1-4282-9127-5fc5af34e6c1&nonce=3k7nl7gjtuhnc&user=10736013435522621050Z&hash=o16eh1st7kc26oiej0h2cgakaieef1](https://doc-10-0o-docs.googleusercontent.com/docs/securesc/5lhu966vskqtq8sjnvvbltja9aeat7sm/dshsvlktq1580kceaak52kg3qoolm64p/1660335750000/03476726703766602282/10736013435522621050Z/0B5U_LR3t5z1IZTZOSml3SmdRVnc?e=download&uuiid=bba43c4b-86e1-4282-9127-5fc5af34e6c1&nonce=3k7nl7gjtuhnc&user=10736013435522621050Z&hash=o16eh1st7kc26oiej0h2cgakaieef1)>. Acesso em: 02 ago. 2022.

ROCHA, Delaine Goulart; GARCIA, Luciano Mitidieri Bento; ONODY, Vanessa da Silva Mariotto. As dificuldades na implantação de práticas sustentáveis na gestão pública: estudo de caso de universidade pública brasileira–uso racional de papel versus gestão eletrônica. **Práticas de Administração Pública**, v. 1, n. 3, p. 24-40, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.5902/2526629228972> . Acesso em: 18 jul. 2022.